



Ofício GPS/DL/0307/2023

Florianópolis, 19 de setembro de 2023

Ilustríssimo Senhor
ANTÔNIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente da ANVISA
Brasília - DF

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0281/23, que "Altera a Lei nº 16.473, de 2014, que 'Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e adota outras providências', para o fim de internalizar no Estado de Santa Catarina a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 786, de 10 de janeiro de 2023, que estabelece condições seguras para a execução dos Exames de Análises Clínicas (EAC) em farmácias", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

